



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

— **Marta Alexandra Pereira Gonçalves**, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

---- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte e um, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: 12.5. - ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO - CAMINHO MINHOTO RIBEIRO - Proposta -- No seguimento da informação interna registada sob o nº 1649, em 12/04/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o Município detém atribuições no domínio do Património, Cultura e Ciência bem como Tempos Livres e Desporto;

Considerando que Ponte da Barca se encontra ligada desde a sua génese à História da Peregrinação a Santiago de Compostela estando assim ligada aos Caminhos de Santiago;

Considerando que o Município de Ponte da Barca se encontra a desenvolver um trabalho de identificação e salvaguarda de um itinerário viário de índole medievo-moderno, num projecto transmunicipal denominado “Caminho Minhoto Ribeiro”, cujo esforço comum é o da uniformização da sinalética, da manutenção, da gestão e divulgação do património histórico-cultural e natural do mesmo.

Considerando que a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago pretende constituir um grupo agregador, de estudo e de debate sobre o Caminho de Santiago em Portugal, integrando tantos os Municípios como as associações locais ligadas aos caminhos jacobeus, de forma a facilitar a comunicação entre os órgãos governamentais decisores e garantindo a autenticidade destes eixos viários enquanto “Caminhos de Santiago”.

Considerando que os Municípios que integram o “Caminho Minhoto Ribeiro” – Braga, Vila Verde, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Monção e Melgaço – possuem como objectivo a certificação oficial por parte dos órgãos da tutela enquanto “Caminho Certificado de Santiago”, respeitando as mais recentes directrizes dispostas no Decreto-Lei n.º 951/2019 de 17 de Abril. Cremos que a integração conjunta destes Municípios na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago contribuirá para a acreditação e certificação final do troço viário Braga-Melgaço por parte da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), Proponho:

A adesão do Município de Ponte da Barca à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago cumprindo assim o disposto no Decreto-Lei nº 51/2019 que dispõe que deverão os itinerários jacobeus articular-se em rede e ao abrigo da legislação prevista.

A Câmara aprove a submissão à Assembleia Municipal do pedido de autorização de adesão à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, com a aprovação dos respetivos estatutos, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do art.º 25º, na alínea ccc) do art.º 33º nº 1, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o nº 2 do art.º 1º e dos art.º 3º, 6º, 56º e 60º do RJALPL (Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais);

Seja submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 56º, e do art.º 59º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Sejam autorizados ainda os compromissos plurianuais correspondentes aos valores das respetivas quotas anuais no valor de 500 euros/ano (quinhentos euros/ano) estabelecidos para os Municípios enquanto Sócios Colectivos.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 13 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O referido é verdade.-----
----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública,
18 de maio de 2021.-----

A Chefe de Divisão,

(Marta Alexandra Pereira Gonçalves, Dr^a)